

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230231

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.123.212/0001-02, com sede na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, S/N, representado por GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de ordenador (a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DELPUPO & MORO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 18.592.080/0001-87, com sede na ROD. BR 010, CENTRO, IPIXUNA DO PARÁ-PA, CEP 68637-000, representada por KEILANE DE JESUS DELPUPO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo quantitativo de 25% no item do contrato nº 20230231, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescendo o valor de R\$ 61.776,96 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 279.578,61 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010789	DIESEL S-10 - Marca.: IPIRANGA	LITRO	9.193,00	6,720	61.776,96
				VALOR GLOBAL R\$	61.776,96

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 1101.123612002.2.122 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor total de 61.776,96.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O devido termo aditivo fica vinculado ao contrato nº 20230231, oriundo do pregão nº 060/2022-PE/SRP, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo partiu de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do ofício nº 1236/2023-GS, e objetiva o acréscimo quantitativo de 25% do item do contrato justificando-se pelo aumento de rotas em virtude do aumento de alunos no segundo semestre, ampliando com isso a demanda do transporte escolar. Dessa forma, tendo em vista a importância de garantir os serviços com transporte escolar, o devido aditivo se faz necessário. Em consulta à Contratada, esta encontra-se de acordo com o devido acréscimo. O devido acréscimo quantitativo possui disponibilidade orçamentária, para cobertura das despesas.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB



No que diz respeito à fundamentação legal, a Lei nº 8.666/93 admite tal possibilidade, desde que observadas as situações elencadas no art. 65, inciso I, alínea b, § 1º, que se amoldam perfeitamente ao caso em epígrafe.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 18 de outubro de 2023, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2023. A Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 18 de outubro de 2023.

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB
CNPJ(MF) 45.123.212/0001-02
CONTRATANTE

DELPUPPO & MORO COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ 18.592.080/0001-87
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2.